CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PORTARIA Nº 023, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a finalização do Estágio Probatório de servidor no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá Outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento a Lei 1.951/2010, Art. 31, §§1° e 2° - Plano de Cargos e Vencimentos e Resolução n° 008, de 15 de dezembro de 2020, dispõe sobre a Avaliação de Desempenho Individual do servidor em estágio probatório e, ocupante de cargo de provimento efetivo para efeitos de progressões no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providencias, que estabeleceu os critérios para avaliação de desempenho para cumprimento do Estágio Probatório e Progressão, o Servidor Carlos José da Cunha, matrícula nº 153, lotado no Cargo de Assistente Administrativo, Código: ASSAD, iniciou o Estágio Probatório em 03/06/2019 e término em 03/06/2022, alcançando as seguintes pontuações:

Período 2019/2020: 82
Período 2020/2021: 94
Período 2021/2022: 97

Art. 2º O referido servidor cumpriu o estágio probatório alcançando a estabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piumhi, 16 de agosto de 2022.

REINALDO DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 16 / 08 / 2022
Data da publicação: 17 / 08 / 2022